



REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Desportos  
Requerente: Alexandre Frassato Pereira  
Data: 03/11/2021

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa responsável pelo Time master do Corinthians para a Secretaria de

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Menor Valor	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE COMERCIAL COM CARTA DE EXCLUSIVIDADE DETENTORA DOS DIREITOS DO TIME MASTER DO CORINTHIANS	SV	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
TOTAL					R\$	18.000,00

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA  
Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria  
Responsável pela descrição do objeto: MARCELO GOMES  
Responsável pela pesquisa de preço: MARCELO GOMES  
Fiscal do Contrato: MARCELO GOMES

Garantia: SG meses  
Vigência do Contrato: 3 meses

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:  
 Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_  
 Tipo de recurso: ( ) Próprio ( ) Convênio ( ) Programa \_\_\_\_\_  
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal  
 Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Prefeito  
 \_\_\_\_\_  
 Comissão de Licitação



# Sport Club Corinthians Paulista

1º Campeão Mundial de Clubes Fifa-Brasil/2000

## DEPARTAMENTO DE FUTEBOL MASTER

São Paulo 10 de novembro de 2021.

Conforme entendimentos mantidos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, CNPJ: 80.542.764/0001-48, Rua Barão do Rio Branco N: 344-Centro informamos, por meio desta, a cota cobrada pela equipe de Máster do Sport Club Corinthians Paulista é de **R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, livre de impostos ou taxas extras.

Despesa de transporte já está embutida no valor desta cota.

Alimentação pós jogo ficam por conta do contratante.

Frutas e águas no vestiário para recepcionar jogadores.

(A apresentação de nossa equipe na Cidade PORECATU ficará marcada para 8 de Dezembro).

O valor do acerto deverá ser pago da seguinte forma: 50% no ato da assinatura do contrato e o restante em moeda corrente, antes do evento, ou **a combinar**, sendo que só poderão participar da partida pessoas com mais de **45anos**.

Prefeitura Municipal de Porecatu/PR

CNPJ: 80.542.764/0001-48

Fábio Luiz Andrade  
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

João Roberto Basílio

CNPJ: 15.460.778/0001-50



## Principais títulos

**Bicampeão Mundial de Clubes (FIFA)**

2000 • 2012

**Campeão Invicto da Copa Libertadores**

2012

**Recopa Sulamericana**

2013

**Heptacampeão Brasileiro**

90 • 98 • 99 • 05 • 11 • 15  
17

**Copa do Brasil**

95 (Invicto) • 02 • 09

**Supercopa do Brasil**

91

**Campeonato Paulista**

14 • 16 • 22 • 23 • 24 • 28 •

29 • 30 • 37 • 38 • 39 • 41 •

51 • 52 • 54 • 77 • 79 • 82 •

83 • 88 • 95 • 97 • 99 • 01 •

03 • 09 • 13 • 17 • 18 • 19

**Torneio Rio - São Paulo**

50 • 53 • 54 • 66 • 02

**Copa São Paulo de Futebol**

69 • 70 • 95 • 99 • 04 • 05 •

09 • 12 • 15 • 17

**Demais esportes:**

ATLETISMO

BASQUETE

BOCHA SUL-AMERICANA

ESPORTES AQUÁTICOS

FUTEBOL ASSOCIADOS

FUTEBOL DE MESA

FUTEBOL DE SALÃO

FUTEBOL SOCIETY

HANDEBOL

JUDÔ

MALHA

PETECA

REMO

SKATE

TAEKWONDO

TAMBORÉU

TÊNIS

VÓLEI

## CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Para os devidos fins e a quem possa interessar que o **Sport Club Corinthians Paulista**, inscrito no CNPJ nº 61.902.722/0001-26, com sede na Rua São Jorge, 777 – Vila Moreira, CEP: 03087-000 – São Paulo/SP é detentora dos direitos do Time **Master do Corinthians**.

São Paulo, 26 de Outubro de 2021.



André Carrijo  
Diretor Cultural

**André Luis Carrijo Ferreira**  
Diretor do Departamento Cultural do Corinthians

## Sport Club Corinthians Paulista

Rua São Jorge, 777 • Tatuapé • CEP 03087-000 • São Paulo • SP • Brasil  
PABX +55 11 2095-3000 | [www.corinthians.com.br](http://www.corinthians.com.br)

## JUSTIFICATIVA

Porecatu, terra querida, fundada em 1941 por Ricardo Lunardelli, cidade que já foi conhecida como "*Capital do Açúcar*" em virtude daquela que um dia foi a maior usina de produção de açúcar e álcool do mundo - USINA CENTRAL DO PARANÁ S.A -, que chegou a empregar mais de 5.000 (cinco mil) funcionários no período de safra, completa agora no próximo dia 8 de dezembro 80 (oitenta) anos de sua emancipação.

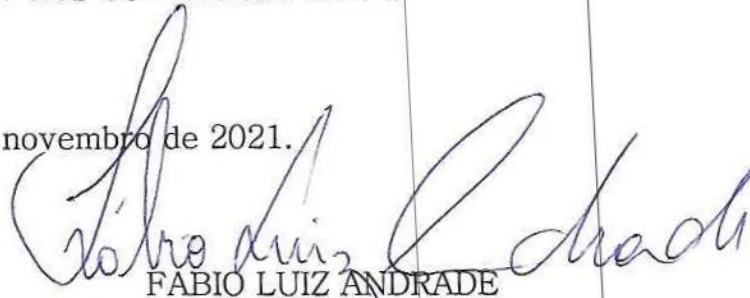
Para comemorar, o município realizará um jogo amistoso de futebol de Campo com a equipe de Porecatu contra a equipe dos Masters do Sport Club Corinthians Paulista, que estará em caravana entre as cidades de Presidente Prudente e Londrina em datas próximas à realização do evento.

Por fazer divisa com estado de São Paulo, a população é um pouco mais ligada aos times paulista e a maior torcida da cidade é Corinthiana.

Nada obstante, é fato que o Corinthians possui uma das maiores do torcidas do Brasil e do mundo, e com certeza uma das mais fanáticas.

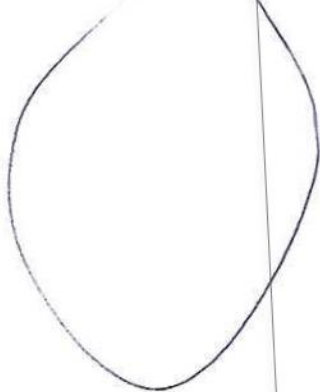
Por esses motivo a escolha da realização do evento com o time dos Masters do Sport Club Corinthians Paulista.

Porecatu, 04 de novembro de 2021.



FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (se houver para IRL)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOÃO ROBERTO BASILIO			
NATURAL DE (país e estado do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
São Paulo	SP	Brasileira	Masculino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS DO CASAMENTO		
Casado(a)	Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai)		FILIAÇÃO (mãe)	
MILTON ABADIO BASILIO		NAIR ROSA DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	GRUPO EMISSOR	CNPJ (Número)
04/02/1949	3.479.527	SSP	029.585.548-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - situação no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			
RUA SUSSUI			NÚMERO
			39
BARRIO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
MOOCA		03162-130	5433
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO			
São Paulo		UF	País
		SP	Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
TIPO			
Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL			
JOÃO ROBERTO BASILIO			
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA SUSSUI			39
BARRIO/DISTRITO		CEP	CODIGO DO MUNICIPIO
MOOCA		03162-130	5433
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO		UF	País
São Paulo		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
10.000,00		DEZ MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.		
8319101			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TEMPERANÇA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
27/03/2012			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA PESSOA PELO EMPREENDEDOR (ou pelo representante autorizado da empresa) (assinatura)			
JOÃO ROBERTO BASILIO			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (assinatura)		
27/03/2012	JOÃO ROBERTO BASILIO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

009723153-3





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO ROBERTO BASILIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.460.778/0001-50

Certidão n°: 53917952/2021

Expedição: 16/11/2021, às 10:30:10

Validade: 14/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO ROBERTO BASILIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.460.778/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.460.778/0001-50  
**Razão Social:** JOAO ROBERTO BASILIO  
**Endereço:** RUA SUSSUI / MOOCA / SAO PAULO / SP / 03162-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/11/2021 a 05/12/2021

**Certificação Número:** 2021110601454564140636

Informação obtida em 08/11/2021 13:39:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAO ROBERTO BASILIO**  
**CNPJ: 15.460.778/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 03:50:14 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **32DE.8FB1.9F0D.2497**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 15.460.778/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21110101772-28

Data e hora da emissão 08/11/2021 11:57:18

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

Nr. da Reserva de Saldo: 00193

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 09 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Cod.Reduzido

Unidade: 02 DIVISAO DE CULTURA

151

Dotacao: 133920180.2.038.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior

R\$

19.187,87

Valor Reservado

R\$

18.000,00

Saldo Atual

R\$

1.187,87

Apresentacao Time de Futebol.

Porecatu-Pr;

11.11.21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO  
DO PARANÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

INTERESSADO : SECRETÁRIA DE DESPORTOS

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE COMERCIAL COM CARTA DE EXCLUSIVIDADE DETENTORA DOS DIREITOS DO TIME MASTER DO CORINTHIANS.
---------	---

É o que há de mais relevante para relatar.

ANÁLISE TÉCNICA

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

Art. 37. omissis;

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” .

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública Municipal contratar o citado objeto, cumpre-nos destacar a disposição contida no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93:

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO  
DO PARANÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Nesse passo, a legislação vigente admite a possibilidade de aquisição de equipamentos, materiais e serviços desde que, respeitado os preceitos legais e com as devidas justificativas.

Nos ensinamentos de Marçal Justen Filho, esta norma de exceção ao dever de licitar pode ser encarada da seguinte forma:

A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação (...). (FILHO, Marçal Justen, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 576).

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO  
DO PARANÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

Cumprido destacar que de acordo com Termo de Referência acostado aos autos do processo administrativo, o processo de inexigibilidade se fundamenta no fato de que a Contratação de representante comercial é a única detentora dos direitos de exclusividade detentora dos direitos do time Master do Corinthians.

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União já decidiu:

A situação fática de dependência operacional e tecnológica e a imprescindibilidade dos serviços prestados autoriza admitir seja firmado contrato por inexigibilidade de licitação, baseado na inviabilidade de competição (Acórdão 2.418/2006, Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa)

Além dos mencionados requisitos específicos, deve a Administração Pública se atentar aos requisitos gerais trazidos no art. 26, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que reza in verbis:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO  
DO PARANÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, que os agentes públicos restrinjam ou frustrem, de forma indevida, o caráter competitivo das licitações.

Nesse rumo, denota-se que a Administração Pública, quando da contratação do objeto sub examine, precisa estar respaldada e tomar inúmeros cuidados, devendo expor de forma fundamentada sua motivação, não apenas sobre a necessidade do objeto do contrato, mas também as razões na escolha de se contratar determinado produto, esclarecendo as razões do seu convencimento.

Assim, temos que, desde que respeitado as determinações legais, a contratação de ferramenta (aplicativo) de tecnologia da informação poderá ser realizada pela modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, desde que, demonstrado os benefícios já pontuados no presente parecer e desde que a

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO  
DO PARANÁ  
PROCURADORIA JURÍDICA

---

documentação necessária para o prosseguimento do feito esteja anexada ao processo.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Porecatu, 17 de novembro de 2021

  
LIELTO VALERIO PADOVAN

~~CAB/PR~~ 57.286



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 17 de novembro de 2021, que declarou inexigível a Contratação de representante comercial com carta de exclusividade detentora dos direitos do time máster do Corinthians, para um jogo no dia 08 de dezembro de 2021, para festividade em comemoração aos 80 (oitenta) anos de emancipação de nossa municipalidade, fica autorizada a contratação da empresa JOÃO ROBERTO BASILIO , CNPJ nº 15.460.778/0001-50, Contratação do time máster do Corinthians, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), devendo ser pago em 1 (uma) parcela de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), através das dotações orçamentárias 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00-1250, o presente contrato terá validade de 03(três) meses.

Publique-se.

**Fábio Luiz Andrade**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (17-11-2021).



Ad Referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social Porecatu - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 931/1995, alterada pela Lei nº 1.352/2009, Considerando a deliberação em 16/11/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, primeiro semestre de 2021, do recurso repassado através do Conselho Estadual de Assistência Social, ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Porecatu, referente ao Incentivo Benefício Eventual Covid 19, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo executado na sua totalidade.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porecatu, 16 de Novembro de 2021.

**SAMARA RAQUEL EVANGELISTA ALVES**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Odaír da Silva Souza  
Código Identificador:BCB30264

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL**

**EXTRATO DE EDITAL:**

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 161/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021  
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/2021  
ABERTURA: 13H30  
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)  
OBJETO: Locação de brinquedos para atender as necessidades da Secretaria de Administração.  
Valor Máximo dos itens: R\$ 37.600,00(trinta e sete mil e seiscentos reais).  
Dotações Orçamentárias: 041220140.2.008.3390.39.00.00-1242  
Download do edital:  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100  
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:CF3B4EF3

**LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 12/2021**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 17 de novembro de 2021, que declarou inexigível a Contratação de representante comercial com carta de exclusividade detentora dos direitos do time máster do Corinthians, para um jogo no dia 08 de dezembro de 2021, para festividade em comemoração aos 80 (oitenta) anos de emancipação de nossa municipalidade, fica autorizada a contratação da empresa JOÃO ROBERTO BASILIO, CNPJ nº 15.460.778/0001-50, Contratação do time máster do Corinthians, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), devendo ser pago em 1 (uma) parcela de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), através das

dotações orçamentárias 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00-1250, o presente contrato terá validade de 03(três) meses.  
Publique-se.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (17-11-2021).

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:316C3F36

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 91/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 150/2021  
Pregão Eletrônico nº 91/2021  
Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha do tipo convencional e industrial.

Porecatu, 17 de novembro de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 150/2021  
Pregão Eletrônico nº 91/2021  
Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha do tipo convencional e industrial.  
Contratada: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 20.795.155/0001-79  
Valor: R\$ 914,18 (novecentos e quatorze reais e dezoito centavos)  
Dotação orçamentária: 08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00-1955

**ADRIAN FABRICIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:1EDBEC4D

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2021**

Procedimento administrativo nº 163/2021  
Dispensa de licitação nº 45/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção prévia e corretiva de ar condicionado.  
**VALOR:** R\$ 17.525,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais).

**DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.04.122.0140.2008.3.3.90.39.19.99.00-1213

**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 17 de novembro de 2021.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:26AB4956



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	162
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE COMERCIAL COM CARTA DE EXCLUSIVIDADE DETENTORA DOS DIREITOS DO TIME MASTER DO CORINTHIANS.
Dotação Orçamentária*	0902133920180203833903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	18.000,00
Data Publicação Termo ratificação	18/11/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 9295738977 ([Logout](#))



# Sport Club Corinthians Paulista

1º Campeão Mundial de Clubes Fifa-Brasil/2000

## DEPARTAMENTO DE FUTEBOL MASTER

São Paulo 10 de novembro de 2021.

Conforme entendimentos mantidos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, CNPJ: 80.542.764/0001-48, Rua Barão do Rio Branco N: 344-Centro informamos, por meio desta, a cota cobrada pela equipe de Máster do Sport Club Corinthians Paulista é de **R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, livre de impostos ou taxas extras.

Despesa de transporte já está embutida no valor desta cota.

Alimentação pós jogo ficam por conta do contratante.

Frutas e águas no vestiário para recepcionar jogadores.

(A apresentação de nossa equipe na Cidade PORECATU ficará marcada para 8 de Dezembro).

O valor do acerto deverá ser pago da seguinte forma: 50% no ato da assinatura do contrato e o restante em moeda corrente, antes do evento, ou **a combinar**, sendo que só poderão participar da partida pessoas com mais de **45anos**.

Prefeitura Municipal de Porecatu/PR  
CNPJ: 80.542.764/0001-48

Fábio Luiz Andrade  
PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU

João Roberto Basílio  
CNPJ: 15.460.778/0001-50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações  
Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000  
Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429  
e-mail: pmp.licitacao@onda.com.br | engenhariaporecatu@gmail.com

CONTRATO Nº 189/2021 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU  
E A EMPRESA JOÃO ROBERTO BASÍLIO

O Presente contrato tem como escopo a participação da empresa **João Roberto Basílio** - CNPJ nº 15.460.778/0001-50, estabelecida na Rua Sussui nº 39 CEP. 03162-130 - Mooca — São Paulo-SP, representante legal do Futebol Master (Departamento Cultural) do Sport Club Corinthians Paulista denominado **CONTRATADO** para o evento Esportivo de Futebol que será realizado pela Prefeitura Municipal de Porecatu, inscrita no CPF nº 80.542.764/0001-48, com endereço sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 344 Centro — Porecatu-PR, denominado **CONTRATANTE**, a realizar-se na cidade de Porecatu-PR, no dia 08 de dezembro de 2021, cujo início está previsto para às 10:00h, mediante as seguintes cláusulas:

### •CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATADO se obrigará a apresentar a equipe de Futebol Master do Sport Club Corinthians Paulista, cuja relação de jogadores consta no anexo I, para uma partida amistosa na cidade de Porecatu-PR, no dia 08 de dezembro de 2021.

O CONTRATADO tem a responsabilidade quanto ao transporte dos atletas, custeando integralmente os meios e valores de ida e volta.

### •CLÁUSULA SEGUNDA:

O pagamento acertado entre as partes será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente ao cachê cobrado pela equipe Master, livre de impostos ou taxas extras, exceto a alimentação pós jogo. Só poderão participar da partida pessoas com mais de 45 anos.

#### PROVÁVEL ESCALAÇÃO

01 – DAGOBERTO	12 - WLADMIR
02 – ROGÉRIO	13 - TUPAZINHO
03 – GUINEI	14 - NENÊ
04 – CARLINHOS GRAUNA	15 - DAMA
05 – EZEQUIEL	16 - BATATA
06 – GINO	17 - ATALIBA
07 – BIRO-BIRO	18 - AILTON
08 – DINEI	
09 – NILSON	
10 – ZENON	
11 – JOÃO PAULO (Guarani)	TÉCNICO: BASÍLIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

Divisão de Materiais, Compras e Licitações  
Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro, Porecatu-PR – CEP 86160-000  
Telefones: (43) 3623-2232 - (43) 3623-1429  
e-mail: pmp.licitacao@onda.com.br | engenhariaporecatu@gmail.com

### • CLÁUSULA TERCEIRA:

Frutas, água e sucos no vestiário antes da partida como alimentação pós jogo dos atletas ficará por conta do **CONTRATANTE**.

### • CLÁUSULA QUARTA:

O não cumprimento do presente instrumento contratual, ocasionará a parte infratora, o pagamento de uma multa no valor é R\$ 1.000,00(mil reais).

### • CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o Foro da cidade Porecatu-PR, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E, por estarem assim justos e contratados (as), firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Porecatu, 10 de novembro de 2021.

Fabio Luiz Andrade - Prefeito  
Contratante

João Roberto Bastião  
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF

**Dotação orçamentária:** 07.02.1545101602.014.33.90.30-83 e 33.90.30.11-593

**Data de Assinatura:** 24/11/2021.

**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**5B6E9F91

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 189/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 189/2021**

**Procedimento Licitatório** 162/2021

**Inexigibilidade nº** 12/2021

**Objeto:** Contratação de representante comercial com carta de exclusividade detentora dos direitos do time Master do Corinthians.

**Contratada:** João Roberto Basílio, inscrita no CNPJ sob o nº 15.460.778/0001-50

**Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**Dotação orçamentária:** 09.02.133920180.2.038.3390.39.00.00-1250

**Data de Assinatura:** 25/11/2021

**Vigência:** até 31/12/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**D14DB1E3

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 196/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 196/2021**

**Procedimento Licitatório** 163/2021

**Dispensa de licitação nº** 45/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para Serviços de limpeza, manutenção prévia e corretiva de Ares Condicionados com todo material incluso de acordo com as normas do fabricante.

**Contratada:** OZORIO VAGNO TEIXEIRA-ME, CNPJ nº 12.704.600/0001-10

**Valor:** R\$ 17.525,00 (dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais)

**Dotação orçamentária:** 05.01.04.1220140.2.008.33.90.39.19.99.00-1213.

**Data de Assinatura:** 25/11/2021.

**Vigência:** até 25/11/2022.

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**22481901

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 114/2021**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 114/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 89/2021 modalidade Pregão Presencial nº 53/2021, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa Bio Lab de Porecatu Ltda EPP, CNPJ nº 10.591.710/0001-97, sediada à Rua Vereador Villas Boas nº 1080, no município de Porecatu/PR através de seu representante legal Rodolfo de Sousa Gaspar, RG nº

34.467.496-4 SSP/SP, CPF nº 304.864.498-90 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira:** Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 24.011,65 (vinte e quatro mil e onze reais e sessenta e cinco centavos) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratual.

**Cláusula Segunda:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 25 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
**Código Identificador:**D9115B48

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PE 053-2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 827/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVA PARA ME E EPP**

**MENOR VALOR POR ITEM**

**OBJETO**

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, verduras e legumes) para atendimento da merenda escolar do Departamento Municipal de Educação e Cultura; e aos programas assistenciais do Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações e descrições contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 17 horas do dia 08 de dezembro de 2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10 horas do dia 09 de dezembro de 2021.

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 24.055,05 (vinte e quatro mil cinquenta e cinco reais e cinco centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e [www.portoamazonas.pr.gov.br](http://www.portoamazonas.pr.gov.br).

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail [licitacao@portoamazonas.pr.gov.br](mailto:licitacao@portoamazonas.pr.gov.br)

Porto Amazonas, 25 de novembro de 2021.

**ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
**Código Identificador:**BE7EA28F

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO PE 054-2021**